

São Paulo, 17 de fevereiro de 2011.

Ofício Circular Conjunto 001 / 2011 – Cetec /URH

Senhor (a) Diretor (a):

Considerando que nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza preponderam as atividades escolares envolvendo alunos em três turnos diários (manhã, tarde e noite).

Considerando que o emprego público de Diretor de Escola Técnica é exercido em caráter de confiança, com prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o que não lhe permite estar fisicamente presente nos três períodos de 4 (quatro) horas de duração cada, embora suas atribuições e responsabilidades correspondam a todo o horário de funcionamento da Unidade de Ensino.

Considerando que o Diretor de Escola Técnica deverá distribuir sua carga horária semanal de trabalho entre todos os períodos de funcionamento da escola, de forma a privilegiar o período noturno, no qual, com exceção de algumas unidades agrícolas, está o maior número de professores e alunos em atividade.

Considerando que “as unidades administrativas públicas estaduais deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para garantir a prestação de serviços que lhe são afetos”, conforme estabelecido pelo artigo 2º do Decreto Estadual 52.054, de 14/08/2007.

Considerando que o “horário de trabalho deverá atender ao interesse e conveniência da respectiva Unidade de Ensino” conforme dispõe a Portaria CEETEPS 338, de 21/11/2007, em cumprimento ao disposto no inciso do Artigo 20 do referido Decreto.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sª elaborar o horário dos responsáveis pelos Núcleos de Gestão (Diretor de Serviço Acadêmico e Administrativo) e pela Assessoria de Relações Institucionais (ATA), ocupantes de emprego público em confiança, de modo que em todos os períodos letivos esteja presente um responsável, que sem prejuízo de suas atividades normais e sem ônus para o Estado, possa suprir a ausência do Diretor da Escola, nas urgências, em face das peculiaridades que envolvem o funcionamento da Unidade de Ensino.

Solicitamos ainda, que V.Sª envie à Supervisão Educacional Pedagógica Regional, por e-mail, o arquivo anexo preenchido com informações sobre funcionamento da Unidade de Ensino até 28/02/2011.

O descumprimento do horário encaminhado nos termos deste Ofício Circular Conjunto, será considerado como infringência ao inciso VII do artigo 17, estando sujeito às penas disciplinares previstas no artigo 93, constantes do Regimento Comum das Etes do Centro Paula Souza.

Sem mais, despedimo-nos,

Cordialmente.

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico

Almério Melquiades de Araújo
Coordenador de Ensino Médio e Técnico

Ilmo Sr (a) Diretor (a) de Etec